



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 844, DE 02 DE JULHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.1030202102.254	3390.30	103	30.000,00	-
	3390.30	122	80.000,00	-
	3390.39	122	30.000,00	-
1002.1030202102.252	3390.36	122	-	110.000,00
1002.1030202102.254	3390.39	103	-	30.000,00
Total			140.000,00	140.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de julho de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito